



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1812 | MACAU, 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 2.521/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Cria o Grupo de Coordenação Geral para
Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA 2022-
2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA - 2022 -2025.

Art. 2º O Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA será constituído de três subgrupos, que deverão trabalhar de forma articulada:

I – **Grupo de Coordenação Geral (GCG)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias ou órgãos com atribuição de planejamento, finanças e controle. O grupo exercerá o papel de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias municipais, assessorado pelo **Grupo de Coordenação Setorial** e pelo **Grupo de Apoio Especializado**;

II – **Grupo de Coordenação Setorial (GCS)** – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias responsáveis pela execução dos programas e projetos de governo, exercerão o papel de pontos focais nos órgãos que representam, visando a assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e as demais secretarias governo;

III – **Grupo de Apoio Especializado (GAE)** – composto por especialistas (pessoas físicas e/ou jurídicas) convocados e/ou convidados para apoiar o Município no processo de planejamento.

Art. 3º Compõem o **Grupo de Coordenação Geral (GCG)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Winston Miranda de Paiva, matrícula nº 031925 (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável);

II – Fábio Bezerra de Sá, matrícula nº 31933-1 (Secretaria Municipal de Administração e Finanças); e

III – Rodrigo Matheus Lopes Menezes Souza, matrícula nº 32050 (Secretaria Municipal de Gabinete).

Art. 4º Compõem o **Grupo de Coordenação Setorial (GCS)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

I – Camilo Vinícius Trindade Silva, matrícula nº 0012084 (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável);

II – Ângela Priscila Oliveira da Silva, matrícula nº 0011444 (Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura);

III – Romiluce Rosseline Guimarães da Cunha, matrícula nº 0032301 (Secretaria Municipal de Infraestrutura);

IV – Sueli Miranda de Lima, matrícula nº 12211 (Secretaria Municipal de Educação);

V – João Antonione Santos, matrícula nº 0028371 (Secretaria Municipal de Educação); e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XIX | Nº 1812 | MACAU, 14 DE JUNHO DE 2021

VI – Kaynara Danyelly Teodosio Peixoto, matrícula nº 0014346 (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e da Assistência Social).

Art. 5º Compõem o **Grupo de Apoio Especializado (GAE)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

- I – Alan Alex Nicacio de Souza, (Secretaria Municipal de Administração e Finanças);
- II – Terezinha Cristina Macedo Lopes Sousa, matrícula nº 0015199 (Secretaria Municipal de Saúde);
- III – Kelly Cristina Teodósio da Silva Cunha, matrícula nº 9423-4 (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e da Assistência Social);
- IV- Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, matrícula nº 0031917 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);
- V – Tiago José Nascimento de Oliveira, matrícula nº 001066 (Secretaria Municipal de Saúde);
- VI – Ivanize da Silva Ribeiro Padilha, matrícula nº 02984-1 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);
- VII – Júlio César Fernandes Sena, matrícula nº 32042 (Secretaria Municipal de Infraestrutura);
- VIII – Georgia Cibelle Carvalho Lima de Abreu, matrícula nº 014222 (Secretaria Municipal de Infraestrutura); e
- XI – Josinete da Costa Martins, matrícula nº 005762 (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável).

§ 1º A Coordenação do GCPPA será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§ 2º A participação no GCPPA não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Melo, Macau/RN, 14 de junho de 2021.

José Antonio Menezes de Sousa
– Prefeito Municipal –

***Republicado por Incorreção**